



Acesse aqui as edições anteriores do Boletim Censo Escolar!

■ CENSO INFORMA

SITUAÇÃO DO ALUNO - 2ª ETAPA DO CENSO ESCOLAR O Censo Escolar é realizado em duas etapas: Matrícula Inicial e Situação do Aluno. O módulo Situação do Aluno ocorre no início do ano posterior ao da Matrícula Inicial e coleta dados de rendimento e movimento escolar dos alunos referentes ao final do ano letivo de 2016. Todas as escolas públicas e privadas que responderam a primeira etapa do Censo Escolar devem acessar o sistema **Educacenso**

e preencher os dados da Situação do Aluno no período de 1 de fevereiro até 17 de março de 2017. **Atenção para essas datas!**

Atividades	Datas
Coleta da Situação do Aluno	01/02 a 17/03
Período de retificação	03/04 a 18/04
Disponibilização dos dados finais	12/05

■ CENSO EM FOCO

A Situação do Aluno coleta informações de rendimento e movimento dos alunos que foram declarados na Matrícula Inicial do Censo Escolar. Cabe ressaltar que somente estarão disponíveis para declaração as turmas de escolarização. A informação de "Rendimento" (aprovado ou reprovado) se refere ao resultado obtido pelo aluno que estava matriculado e frequente na escola ao término do ano letivo de 2016. A informação sobre "Movimento" (transferido, deixou de

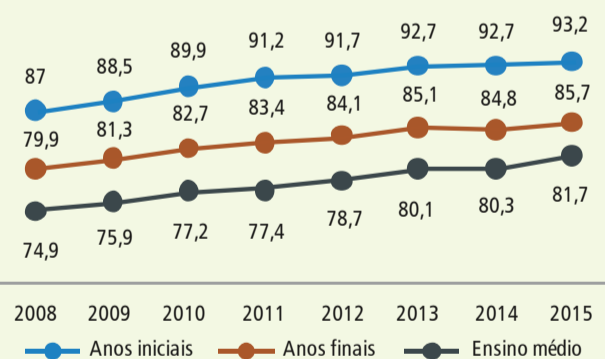
frequentar ou falecido) compreende a mudança de vínculo do aluno depois da data de referência do Censo 2016 (dia 25/05). Os dados declarados devem ter como base os registros administrativos e acadêmicos de cada escola (ficha de matrícula, diário de classe, livro de frequência, sistemas eletrônicos de acompanhamento, entre outros), garantindo, assim, a máxima confiabilidade no preenchimento. **Leia mais** na Cartilha da Situação do Aluno.

■ CENSO EM NÚMEROS

Os dados da Situação do Aluno apresentam o rendimento e a movimentação dos alunos da educação básica e profissional e serão utilizados como base para o cálculo das taxas de rendimento – essenciais para a verificação e o acompanhamento da situação das escolas – e também como variáveis para o cálculo do Ideb. Para as taxas de rendimento (aprovação e reprovação) e de abandono escolar, o Inep utiliza as matrículas do ensino fundamental e do médio da modalidade regular que foram informadas como aprovado, reprovado ou deixou de frequentar. No Gráfico ao lado, por exemplo, é possível conferir a evolução das taxas de aprovação no Brasil por etapa de ensino. Percebe-se que, apesar do crescimento observado nos últimos anos, ainda persistem as diferenças históricas entre as taxas de aprovação dos anos iniciais (maiores taxas), as dos anos finais e as do

ensino médio (menores taxas). **Acesse aqui** informações mais completas sobre as taxas de rendimento.

Evolução das taxas de aprovação por etapa de ensino
 Brasil 2008-2015



■ CENSO RESPONDE

Em quais situações a informação de rendimento escolar não precisa ser declarada? Quando a informação de rendimento (aprovado ou reprovado) não se aplica à etapa de ensino, como é o caso das turmas de creche e pré-escola, há duas possibilidades: se o aluno tiver permanecido na escola ao término do ano letivo, informe a opção "SM – Sem Movimentação"; caso contrário, informe umas das opções de movimento (transferido, deixou de frequentar ou falecido). Já para o aluno que não possui a informação de rendimento

porque a etapa de ensino ainda não foi concluída, como é o caso das turmas de EJA e da educação profissional concomitante, subsequente e integrada à EJA, a opção a ser escolhida é "CA – Curso em Andamento". Dessa forma, a informação de rendimento deve ser preenchida apenas ao final da etapa de ensino, e, em caso de aprovação, o aluno deve ser informado como concluinte ou não. Ainda com dúvidas? **Clique aqui** para visualizar os vídeos tutoriais sobre o assunto.

■ CONTATOS

Para informações ou dúvidas sobre o Censo Escolar, entre em contato conosco pelo "Fala Brasil" no 0800 61 61 61 ou acesse o site: portal.inep.gov.br/censo-escolar. Para ficar por dentro das notícias sobre educação, acesse o portal do Inep: <http://portal.inep.gov.br>.